

DECRETO N. 38.418, DE 5 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado, à vista do decidido nos Processos n.ºs 83.618-55S.E., GG. 145-55, no Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manoel da Nóbrega", na Capital, um cargo de Professor Secundário — QE-PP-II, Referência "41", dentre os criados pela Lei n.º 4.174, de 20 de setembro de 1957, destinado à disciplina de Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.394, DE 3 DE MAIO DE 1961

Dá denominação a estabelecimento de ensino

Retificação

Nos considerandos do decreto — onde se lê:

Considerando indicação aprovada unanimemente pela Câmara Mun. estabelecidas pelo Decreto n.º 36.781, de 17 de junho de 1960;

Lê-se:

Considerando, ainda, plenamente preenchidas no caso as exigências estabelecidas pelo Decreto n.º 36.781, de 17 de junho de 1960;

DECRETO N. 38.404, DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificações

No artigo 1.º — onde se lê:

Cr\$

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTISTICA

VERBA N.º 26

Material e Serviços

8.35.2 2 Material Permanente

Lê-se:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTISTICA

VERBA N.º 26

Material e Serviços

Cr\$

8.36.2 2 Material Permanente

Onde se lê:

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N.º 29

Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 — Pessoal Fixo

03 — Substituições e diferenças transitórias

030 — Substituições ... 150.000,00

Lê-se:

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N.º 29

Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes ... 150.000,00

DECRETO N. 38.405, DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

Cr\$

No artigo 2.º — Onde se lê:

101 — Mensalistas ... 567.800,00

Lê-se:

101 — Mensalistas ... 467.800,00

DECRETO N. 38.409, DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Decreta:

Artigo 7.º —

Lê-se:

Decreta:

Artigo 1.º —

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Considerando afastado, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", no período de 1 de março a 30 de abril do corrente exercício, o Sr. José Astolpho, Professor Primário, referência "30", da Escola Masculina do Acampamento do D.R.E., em São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 30 de abril último

No processo GG. 1.252-60 (apenso 1510-60-CRVS) — Em que Luiz Gustavo Wertheimer — Assistente da Faculdade de Medicina — pleiteia concessão de gratificação: "Deixo de homologar a proposta pela C.P.R.V.S. atendendo às considerações do voto do Cons. Lauro Travassos Filho".

No processo GG. 1.024-60 (apenso 83-60-CRVS) — Em que Flavio Vellini Ferreira, Assistente da Faculdade de Medicina pleiteia concessão de gratificação: "Deixo de homologar o proposto pela C.P.R.V.S. acolhendo o voto do sr. Lauro Travassos Filho".

No processo GG. 1.255-60 (apenso 1.255-60-CRVS) — Em que Claudio Antonio Ferraz de Carvalho, Assistente da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: "Deixo de homologar o proposto pela C.P.R.V.S. acolhendo as razões do voto vencido do Cons. Lauro Travassos Filho".

De 2 do corrente

No processo GG. 6.430-60 (apenso 7.378-60 — CRVS) — Em que João Padilha, Laboratorista do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.426-60 (apenso 7370-60-CRVS) — Em que Acacio de Siqueira, Operador de Tratamento de Águas e Esgotos do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.415-60 (apenso 7.342-60-CRVS) — Em que Antônio Alves da Rocha, Trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.408-60 (apenso 7.328-60-CRVS) — Em que João Antonio dos Santos, Trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.405-60 (apenso 7.322-60-CRVS) — Em que José do Carmo Oliveira Filho, Trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.380-60 (apenso 1.174-60-CRVS) — Em que Celeste Abrantes Bueno, Téc. de Laboratório do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.371-60 (apenso 1.137-60-CRVS) — Em que Arthur Monteiro Sobrinho, servente do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.370-60 (apenso 987-60-CRVS) — Em que Esmeralda da Silva Soares Barbosa, Servicial do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.360-60 (apenso 964-60-CRVS) — Em que José Machado de Oliveira, Servicial do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.359-60 (apenso 963-60 — CRVS) — Em que Manoel de Moraes, Servicial do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 6.356-60 (apenso 944-60 — CRVS) — Em que Etelvina Costa Soltan, Servicial do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.347-60 (apenso 873-60 — CRVS) — Em que Eduardo de Almeida, Servicial da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação:

"Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.207-60 (apenso 1582-60 — CRVS) — Em que Oscar Ribeiro de Godoy, Médico da Secretaria da Segurança Pública, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.186-60 (apenso 1051-60 — CRVS) — Em que Antonio Rosa da Silva, Servicial do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 6.165-60 (apenso 1031-60 — CRVS) — Em que Angela Luiza Ruzena M. de Albuquerque, Atendente do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 5.811-60 (apenso 5811-60 — CRVS) — Em que Maria Messias Borgi, Atendente do Departamento de Assistência a Psicopatas, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 4.029-60 (apenso 7372-60 — CRVS) — Em que Alcindo Malaquias da Silva, Operador de Máquinas, do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 4.015-60 (apenso 7318-60 — CRVS) — Em que Juvenal Lopes Neves, Operador de Máquinas, do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. — Devolva-se o apenso e arquivase".

No processo GG. 3.932-60 (apenso 820-60 — CRVS) — Em que Lazaro Viela, Servente da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.773-60 (apenso 824-60 — CRVS) — Em que Hassib Ashcar, Médico do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.746-60 (apenso 734-60 — CRVS) — Em que Jarbas Augusto Viegas, Médico do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.735-60 (apenso 709-60 — CRVS) — Em que José de Filippi, Médico do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.424-60 (apenso 345-60 — CRVS) — Em que Carlito Pinto de Souza, Atendente da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a decisão da C.P.R.V.S. fixando assim, em 25% a gratificação cabente ao interessado".

No processo GG. 1.401-60 (apenso 285-60 — CRVS) — Em que Joaquim de Campos, Servicial do Instituto Biológico, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.399-60 (apenso 280-60 — CRVS) — Em que Cleonice Dias Grecco, Educador Sanitário da Fac. de Higiene e Saúde, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.249-60 (apenso 694-60 — CRVS) — Em que Vicente Roela Rodrigues, Prático de Laboratório da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.245-60 (apenso 690-60-CRVS) — Em que Carlos Sole Vernin — Assistente da Fac. de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.243-60 (apenso 688-60-CRVS) — Em que Octavio Augusto de Carvalho Pereira, Assistente da Fac. de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 1.214-60 (apenso 568-60-CRVS) — Em que Lygia Penteado Schomburg, Téc. de Laboratório do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S.".

No processo GG. 1.177-60 (apenso 209-60-CRVS) — Em que Galdino Hybernou Pereira Bicudo Filho, Atendente da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

No processo GG. 866-61 (apenso 12.885-60-CRVS) —

Em que Gerhardt Fritz Hundt, Laboratorista do DAE, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o Parecer da C.P.R.V.S.".

No processo GG. 542-61 (apenso 397-61-CRVS) — Em que Maria do Carmo Teixeira Coelho, Assistente Social da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Arquive-se nos termos do Parecer do SAJ. do meu Gabinete".

No processo GG. 540-61 (apenso 11.710-60-CRVS) — Em que Osmar Mesquita de Araújo, Artífice do Dep. Profilaxia da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o Parecer da C.P.R.V.S.".

No processo GG. 490-61 (apenso 887-60-CRVS) — Em que Maria da Glória Raposo Campante, Prático de Laboratório, do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o Parecer da C.P.R.V.S.".

No processo GG. 480-61 (apenso 590-60-CRVS) — Em que Moncy de Mattos, Servicial da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo as conclusões da C.P.R.V.S. e concedo a gratificação na base arbitrária".

De 3 do corrente

No processo GG. 161-61 (apenso 297.110-61-SJ) — Em que Pantaleão de Lima pleiteia os benefícios da Lei de Guerra: "Homologo a decisão".

No processo GG. 1.269-60 (apenso 269-60-CRVS) — Em que Maria de Lourdes de Faria Tripanis, Atendente da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a decisão da C.P.R.V.S.".

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n.º 350/61 — Gráfica São Miguel Ltda — Cr\$ 79.050,00; Indústria Gráfica Brasileira S/A. — Cr\$ 143.470,00; Editora Gráfica Irmãos Andrioli S/A. — Cr\$ 47.350,00; A. M. Corrêa & Cia. Ltda. — Cr\$ 10.400,00; Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A. — Cr\$ 11.657,10; Processo 668/61 — Sonnervig S/A. Comércio e Indústria — Cr\$ 3.147,00.

Departamento de Estatística do Estado

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 29 DE ABRIL ÚLTIMO

No decreto de 21, publicado no "Diário Oficial" de 23-2-61, que concedeu à sra. Maria Leonor Cardoso Gomes, Estatístico, referência "39" da PP-III do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, para declarar que a interessada faz jus à sexta parte dos respectivos vencimentos a partir de 15 de agosto de 1960, e não conforme constou.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 4 DO CORRENTE

Concedendo, a partir de 5 de maio do corrente ano, dois meses de afastamento para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, ao s. Edson da Penha Carpi, Servente, referência "15", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 5 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho exarado no Ofício GR-370-60, de 22-10-60, nos termos do art. 5.º da C.L.F., os senhores abaixo relacionados para exercerem, na categoria de extranumerários mensaisistas, as funções de Escriturário, rel. 22 — Cr\$ 19.900,00, junto à Reitoria. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 25.807-60; Vicente Rosati Gugliotti; Waldemar Assumpção Pereira; Therezinha Helena Payolla e Décio Simões de Souza.

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica
Interessado — Eng. Pedro Cuyumjian
Autorização — 19-4-61 — fls. 19 — verso do Proc. RUSP. 5.384-59.
Funções — Assistente junto à Disciplina de Construção Naval I (1.ª parte).